



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 96/2023

***“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piumhi – COMSEA, com representatividade de todos os segmentos que realizaram indicação”.***

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º-** A comissão Especial de Segurança Alimentar e Nutricional respeitando os critérios do Edital 1/2023 buscando promover a participação e o envolvimento da sociedade civil selecionou e aprovou os seguintes nomes e segmentos para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piumhi/MG, que neste ato procedo a nomeação após a solenidade de posse realizada:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 1) Titular: Kátia Regina Faria Costa
- 2) Suplente: Cynthia Teixeira De Oliveira Valério

II - Secretaria Municipal de Educação.

- 1) Titular: Solange Barcelos Costa Gatti
- 2) Suplente: Maria Isabel da Silva Campos

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- 1) Titular: Gislayne Geralda Rodrigues Lopes
- 2) Suplente: Eduardo Nascimento de Barros Júnior

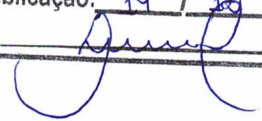
IV - Secretaria Municipal de Saúde.

- 1) Titular: Aline Oliveira Silva
- 2) Suplente: Maria Isabel Costa Ferreira Cruvinel

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piunhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 12 / 23

Data da publicação: 14 / 12 / 23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## V - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

- 1) Titular: Fernanda de Oliveira Silva
- 2) Suplente: Ellen Macedo Oliveira

## Representantes da Sociedade Civil:

### VI - Associação Comercial e Empresarial de Piumhi/MG.

- 1) Titular: Águeda Aparecida Silva Ferreira
- 2) Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

### VII - Representantes de Instituições Religiosas:

- 1) Titular: Valdomiro Alves Borges
- 2) Suplente: Jeyce Alves Oliveira
- 3) Titular: Divino Aladir da Silva
- 4) Suplente: Adão Rodrigues

### VIII - Representantes de Instituição para Pessoa Idosa:

- 1) Titular: Thaís Ferreira de Melo Silva
- 2) Suplente: Adriana de Fátima Vieira Paiva

### IX - Representantes de OSCs:

- 1) Titular: Lúcia Maria Batista Souza
- 2) Suplente: Rosemary Aparecida Barbosa Melo
- 3) Titular: Igor Leandro Cândido
- 4) Suplente: Delaide Cândida Viana
- 5) Titular: Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro
- 6) Suplente: Cláudia Fernandes Faria
- 7) Titular: Larissa Mota dos Santos Rodrigues
- 8) Suplente: Elayne Cristina Diamantino Dipe
- 9) Titular: Maria Aparecida Pereira
- 10) Suplente: Márcia Cristina Barcelos

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 12 / 23

Data da publicação: 14 / 12 / 23

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

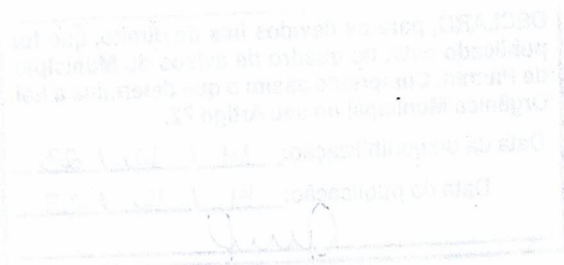
X - Representantes de Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:

- 1) Titular: Bruce Freitas Almada
- 2) Suplente: Wanessa Terra Oliveira

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 14 de dezembro de 2023.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 12 / 23

Data da publicação: 14 / 12 / 23

*[Handwritten signature]*